



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 14/2019 - SR/PF/RR/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RR
Processo nº 08485.010615/2019-79

MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019-SR/PF/RR
2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E
O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 14/2019 - SR/PF/RR.

A União, por intermédio da Polícia Federal – Superintendência Regional em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, sito à Av. Brasil, nº. 551 - bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada CONTRATANTE e representada pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional em exercício, ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, matrícula SIAPE 2275399, de acordo com suas atribuições legais e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 14.586- DG/PF, publicada no BS nº 035, de 23 de fevereiro de 2021 e do outro lado o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.249/0001-33, com sede na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 363, Bairro Centro, CEP: 69301-410, Boa Vista/RR, neste ato representado pela senhora IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA, brasileira, portadora do CPF nº 116.662.933-34, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, devorante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 14/2019 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 01/07/2021 a 30/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.39, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais).

03/05/2021 09:17

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RR
Representante da Contratante


IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA
Representante Legal da Empresa CONTRATADA
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA**,
Ordenador de Despesa - Substituto(a), em 28/04/2021, às 16:40, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18540374** e o código CRC **C24B1F3C**.

Referência: Processo nº 08485.010615/2019-79

SEI nº 18540374